



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
Nº 024/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL E A  
EMPRESA LV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 24/2017, celebrada com a empresa **LV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2017/3115.

O presente apostilamento visa a corrigir a “Cláusula Quarta – Da Despesa” da Ata de Registro de Preços supracitada, em razão de erro material que fez indicar a fonte dos recursos orçamentários como sendo o Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Assim, a Cláusula Quarta da ARP nº 24/2017 passará a ter a seguinte redação:

“4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, registrados com as informações a seguir:

a) PROGRAMA DE TRABALHO: - 02.122.0003.2431.0000 – MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO – 1º GRAU. PTRES: – 20004. PI: 4930. FONTE - 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS. ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90-30 – Material de consumo.

b) PROGRAMA DE TRABALHO: - 02.122.0003.2211.0000 – MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO – 2º GRAU. PTRES: – 20003. PI: - 1601. FONTE - 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS. ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90-30 – Material de consumo..”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços inicialmente celebrada.

Maceió/AL, 24 de Janeiro de 2018.

**Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas